ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

P R O J E T O - L E I nº o1/75 L

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, prefeito municipal de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, no uso das atribuições que me confere o Art. 5o, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de C$ 1.965,76 (hum mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos) como reforço da dotação orçamentária da seguinte categoria econômica da Câmara Municipal.

3.1.1.1.o1.15/oo Funções Gratificadas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será efetuada uma redução de verbas, de igual valor, na dotação seguinte

4.1.4.o.o1/oo Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em o4 de dezembro de 1975.

Ari Alves Anunciação
Prefeito Mun-cipal

Aron Ari Kittel
Vice-Presidente em Exercício.